

ESTADO DO CEARÁ



02.08.97
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.178 DE 18 DE ABRIL DE 1997.

EMENTA: Cria, na Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, o Cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, um (01) cargo em comissão de **Secretária Executiva**, de símbolo ocupacional CDA-3, na forma do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - O cargo ora criado será disciplinado pelas Leis Municipais Nºs. 1.824, de 20 de março de 1993 e 1.977, de 21 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Lei, por Decreto, regulamentará o Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) de abril de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).

José MAURO Castelo Branco SAMPAIO

Prefeito Municipal

Juazeiro

ESTADO DO CEARÁ



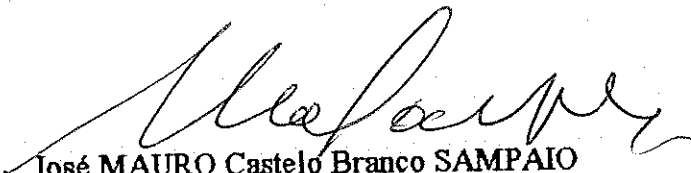
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.178

I - GABINETE DO PREFEITO

CARGO		SÍMBOLO	QUANT
SECRETARIA	EXECUTIVA	CDA-3	01

Juazeiro do Norte/CE., 18 de abril de 1997.


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL